



D&M
Engenharia

**PROPOSTA PARA
ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO
DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS
LOCALIDADES DO ASSENTAMENTO CHAPADÃO,
NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
BAHIA**



PROPOSTA DE PREÇOS

PP-2025001

Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS

Edital CP 01/2025



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

EDITAL CP 01/2025

TÉCNICA E PREÇO -GLOBAL

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA
PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS LOCALIDADES DO
ASSENTAMENTO DE CHAPADÃO, NO MUNICÍPIO DE VITORIA DA
CONQUISTA – BAHIA**

PROPOSTA DE PREÇOS

26 DE MAIO DE 2025

PP-25001

CP 01/2025

ÍNDICE

1	APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS	02
2.	DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME	25
3	PROPOSTA DE PREÇOS	29
3.1	DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS	30
3.2	PLANILHA ORÇAMENTARIA GERAL	32
3.3	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	35
4	DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ENQUADRAMENTO	37
5	DECLARAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS	39
6	CRONOGRAMA MASTER	41
7	ENCERRAMENTO DA PROPOSTA	43



1. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS



02/44



À

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Comissão de Licitação

A empresa D&M Engenharia Ltda CNPJ sob nº 34.921.061/0001-03, estabelecida na Av. Luís Viana, 7532, Ed. Helbor Cosmopolitan Home Stay & Offices, sala 703, Alphaville, Salvador, BA, CEP 41.701-005, telefone de contato (71) 99328-0809, por intermédio do seu socio administrador Rafael Costa Meireles, brasileiro, casado, engenheiro civil, , CPF 900.978.905 53 identidade sob nº 63.555.20-43 SSP-BA, residente na Av. Alphaville, 451, ap. 1304-F, Salvador, BA, apresenta a seguir sua Proposta de Preços para Elaboração do Projeto de Reestruturação do Sistema de Abastecimento de Água das localidades do Assentamento de Chapadão, no município de Vitoria da Conquista – Bahia, sendo o socio-administrador e responsável técnico que assinará o contrato, no caso de ser a vencedora da licitação CP 01/2025.

Salvador, 26 de maio de 2025


D & M ENGENHARIA LTDA - CNPJ 34.921.061/0001-03

RAFAEL COSTA MEIRELES

Sócio-administrador



03 / 44



A seguir apresentamos o contrato social como comprovação de vínculo do responsável técnico, além de prova de capital social.



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
D&M ENGENHARIA LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4B1X078PLZJR5p58MxJjQ&chave2=BT-06acCpMpeIH2mNncFrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 87272075520-SIMONE HARTH OLIVEIRA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

SIMONE HARTH OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/12/1975, SOLTEIRA, ENGENHEIRA CIVIL, CPF nº 872.720.755-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 33899, órgão expedidor CREA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ALMIR TOURINHO, 4, QUADRAD COND JARDIM GANTOIS, JAGUARIBE, SALVADOR, BA, CEP 41613020, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial D&M ENGENHARIA LTDA e nome fantasia D&M ENGENHARIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 786, ED. TANCREDO NEVES TRADE CENTER, SALAS 312, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-770.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO ESTUDOS, PESQUISAS, PROJETOS, CONSULTORIAS, GERENCIAMENTOS, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA AMBIENTAL ; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA; PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7112-0/00 - serviços de engenharia.

6463-8/00 - outras sociedades de participação, exceto holdings.

7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas

Req: 81900001044655



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97903146 em 17/09/2019

Protocolo 195728130 de 16/09/2019

Nome da empresa D&M ENGENHARIA LTDA NIRE 29204659218

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 162239565569549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

04/10/2019

05/44

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
D&M ENGENHARIA LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4BIX078PLZJRSp58KxJjQcchave2=BT-06acCpMpeIH2mWncFrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 87272075520-SIMONE HARTH OLIVEIRA

anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) dividido em 600.000 (seiscentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

SIMONE HARTH OLIVEIRA, com 600.000 (seiscentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá a(o) Sócio SIMONE HARTH OLIVEIRA CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS



Req: 81900001044655

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97903146 em 17/09/2019

Protocolo 195728130 de 16/09/2019

Nome da empresa D&M ENGENHARIA LTDA NIRE 29204659218

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 162239565569549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



04/10/2019

06 / 44

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
D&M ENGENHARIA LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4BIX078PLZJR5p58MxJj0cchave2=BT-06aCCpMpeIH2mWncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 87272075520-SIMONE HARTH OLIVEIRA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de SALVADOR - BA para o exercício e



Req: 81900001044655

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97903146 em 17/09/2019

Protocolo 195728130 de 16/09/2019

Nome da empresa D&M ENGENHARIA LTDA NIRE 29204659218

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 162239565569549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

04/10/2019

09 / 44

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
D&M ENGENHARIA LTDA**

o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SALVADOR - BA, 16 de setembro de 2019.

SIMONE HARTH OLIVEIRA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4BIX078PLZJRSPP58MxJjQ&chave2=BT-06acCpMpeIH2mNcFrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 87272075520-SIMONE HARTH OLIVEIRA



Req: 81900001044655

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97903146 em 17/09/2019

Protocolo 195728130 de 16/09/2019

Nome da empresa D&M ENGENHARIA LTDA NIRE 29204659218

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 162239565569549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

04/10/2019

08/44



195728130

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

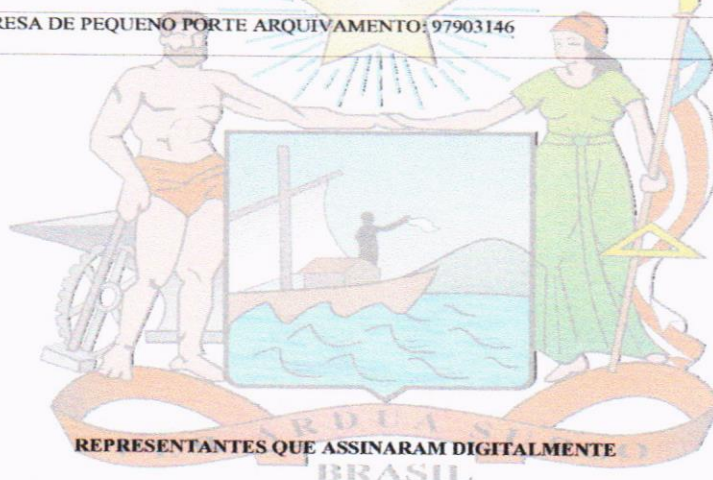
NOME DA EMPRESA	D&M ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	195728130 - 16/09/2019
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29204659218
CNPJ 34.921.061/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019



316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 97903146



Cpf: 87272075520 - SIMONE HARTH OLIVEIRA

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



1



195728130

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

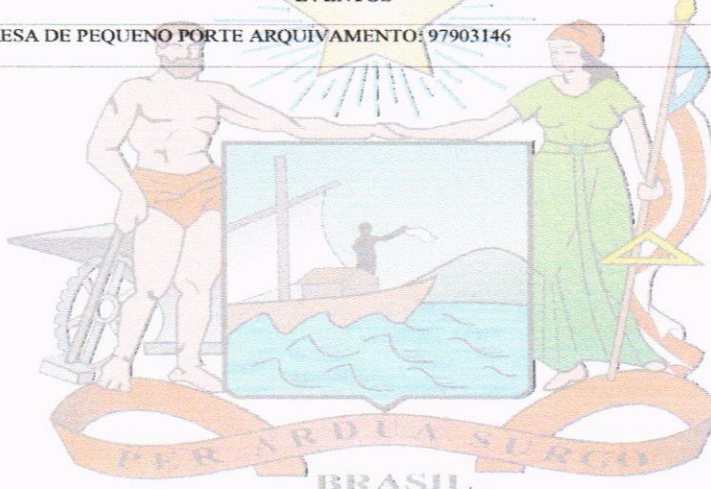
NOME DA EMPRESA	D&M ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	195728130 - 16/09/2019
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29204659218
CNPJ 34.921.061/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019



316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 97903146



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



2

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97903146 em 17/09/2019
Protocolo 195728130 de 16/09/2019

Nome da empresa D&M ENGENHARIA LTDA NIRE 29204659218

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 162239565569549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

04/10/2019

2 50/44



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DA EMPRESA	
Nome: D&M ENGENHARIA LTDA	
NIRE: 29204659218	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
97960980	8
97993204	3
TOTAL DE PÁGINAS	11
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 42.279.533.303.51	
Emissão: 22/05/2025 08:31:33	

SALVADOR, 22 de Maio de 2025


BRUNO MOTA PASSOS
SECRETÁRIO-GERAL



**ALTERAÇÃO 2 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA UNIPESSOAL
D&M ENGENHARIA LTDA
NIRE nº 29204659218
CNPJ 34.921.061/0001-03**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9y4R_EJ5ob2A&chave2=BT-06aCpMpeIH2aWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 87272075520-SIMONE HARTH OLIVEIRA|90097890553-RAFAEL COSTA MEIRELES

SIMONE HARTH OLIVEIRA, natural de Salvador – Bahia, nacionalidade brasileira, nascida em 07/12/1975, solteira, engenheira civil, com registro no CREA de número 33899, CPF nº 872.720.755-20, carteira de identidade nº 0422821527, órgão expedidor SSP - BA, residente e Rua Almir Tourinho, 4, Quadra D Condomínio Jardim Gantois, Jaguaribe, Salvador, Ba, Cep 41613020, Brasil, única sócia da sociedade limitada unipessoal **D&M ENGENHARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204659218, com sede e domicílio na Rua Alceu Amoroso Lima, 786, Ed. Tancredo Neves Trade Center, Salas 312, Caminho Das Árvores, Salvador, Ba, Cep 41.820-770, resolve admitir, neste ato, na qualidade de sócio **RAFAEL COSTA MEIRELES**, natural de Cantagalo – Rio de Janeiro, nacionalidade brasileira, nascido em 17/11/1975, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro, com registro no CREA de número 050738564-0, CPF nº 900.978.905-53, carteira de identidade nº 0635552043, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Avenida Alphaville, 451, Condomínio Forest Ville Edifício Figueira Apto. 1304, Alphaville I, Salvador, BA, CEP 41701015, Brasil.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sócia **SIMONE HARTH OLIVEIRA**, já qualificada no preambulo deste instrumento, retira-se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de sua participação societária na Sociedade, com tudo o que as referidas quotas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas, gravames ou encargos de qualquer natureza.

Após as alterações das cláusulas precedentes o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

1/7



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97960980 em 30/03/2020

Protocolo 204462975 de 27/03/2020

Nome da empresa D&M ENGENHARIA LTDA NIRE 29204659218

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

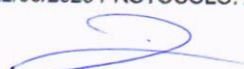
Chancela 210213181131650

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

30/03/2020



 52144

**ALTERAÇÃO 2 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA UNIPESSOAL
D&M ENGENHARIA LTDA
NIRE nº 29204659218
CNPJ 34.921.061/0001-03**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Gy4R_EJ5obZAcchave2=Bf-06acCpMpeIH2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 87272075520-SIMONE HARTH OLIVEIRA|90097890553-RAFAEL COSTA MEIRELES

NOME	QUANT.	VALOR (R\$)	%
RAFAEL COSTA MEIRELES	600.000	600.000,00	100,00
TOTAL	600.000	600.000,00	100,00

Parágrafo Único - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002.

2/7



Junta Comercial do Estado da Bahia

30/03/2020



Certifico o Registro sob o nº 97960980 em 30/03/2020
Protocolo 204462975 de 27/03/2020

Nome da empresa D&M ENGENHARIA LTDA NIRE 29204659218

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 210213181131650

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

13/44

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA UNIPESSOAL
D&M ENGENHARIA LTDA
NIRE nº 29204659218
CNPJ 34.921.061/0001-03**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Gy4R_EJ5ob2Aachave2=BT-06aCOpMpeIH2nNncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 87272075520-SIMONE HARTH OLIVEIRA|90097890553-RAFAEL COSTA MEIRELES

RAFAEL COSTA MEIRELES, natural de Cantagalo – Rio de Janeiro, nacionalidade brasileira, nascido em 17/11/1975, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro, com registro no CREA de número 050738564-0, CPF nº 900.978.905-53, carteira de identidade nº 0635552043, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Avenida Alphaville, 451, Condomínio Forest Ville Edifício Figueira Apto. 1304, Alphaville I, Salvador, BA, CEP 41701015, Brasil, único sócio Sociedade de Responsabilidade Limitada Unipessoal **D&M ENGENHARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, com sede e domicílio na Rua Alceu Amoroso Lima, 786, Ed. Tancredo Neves Trade Center, Salas 312, Caminho Das Árvores, Salvador, Ba, Cep 41.820-770, resolve elaborar o Contrato Social conforme cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa gira sob o nome empresarial de **D&M ENGENHARIA LTDA** e tem sua sede e domicílio Rua Alceu Amoroso Lima, 786, Ed. Tancredo Neves Trade Center, Salas 312, Caminho Das Árvores, Salvador, Ba, Cep 41.820-770.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto social é os serviços de engenharia, compreendendo, estudos, pesquisas, projetos, consultorias, gerenciamentos, fiscalização, supervisão de obras e engenharia ambiental; e atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura.

3/7



30/03/2020



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97960980 em 30/03/2020

Protocolo 204462975 de 27/03/2020

Nome da empresa D&M ENGENHARIA LTDA NIRE 29204659218

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 210213181131650

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA UNIPESSOAL
D&M ENGENHARIA LTDA
NIRE nº 29204659218
CNPJ 34.921.061/0001-03**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=ampvYnSCA9y4R_Et5ob2Aclhaye2=BT-06aCpMpeIH2nHncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 87272075520-SIMONE HARTH OLIVEIRA|90097890553-RAFAEL COSTA MEIRELES

CNAE FISCAL

7112-0/00 - serviços de engenharia

7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

CLÁUSULA QUARTA

A empresa iniciou suas atividades em 17 de setembro de 2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital da sociedade é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, conforme abaixo:

NOME	QUANT.	VALOR (R\$)	%
RAFAEL COSTA MEIRELES	600.000	600.000,00	100,00
TOTAL	600.000	600.000,00	100,00

Parágrafo Único - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas, o mesmo responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade incumbe a uma ou mais pessoas físicas residentes e domiciliadas no país, sócios ou não, designadas pelos quotistas no próprio contrato social ou em ato separado, por prazo indeterminado, que atuarão, isolada ou

4/7



30/03/2020

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 97960980 em 30/03/2020

Protocolo 204462975 de 27/03/2020

Nome da empresa D&M ENGENHARIA LTDA NIRE 29204659218

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 210213181131650

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signature] 55/42

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA UNIPESSOAL
D&M ENGENHARIA LTDA
NIRE nº 29204659218
CNPJ 34.921.061/0001-03**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampvYnSCA9y4R_Et5oB2Acchave2=BT-06acCpMpeIH2nncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 87272075520-SIMONE HARTH OLIVEIRA|90097890553-RAFAEL COSTA MEIRELES

conjuntamente e sob a denominação de administradores, cuja remuneração mensal será fixada pelo sócio e levadas à conta de despesas gerais.

Parágrafo 1º. - Para os efeitos do disposto nesta cláusula, a administração da sociedade é exercida, isoladamente pelo sócio, **RAFAEL COSTA MEIRELES**, acima qualificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA OITAVA - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balancete de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço da oferta anterior, porém, na proporção de participação de cada um no capital social, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

5/7



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97960980 em 30/03/2020
Protocolo 204462975 de 27/03/2020

Nome da empresa D&M ENGENHARIA LTDA NIRE 29204659218

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 210213181131650

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

30/03/2020

Handwritten signature and stamp.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA UNIPESSOAL
D&M ENGENHARIA LTDA
NIRE nº 29204659218
CNPJ 34.921.061/0001-03**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9y4R_E5ob2Achave2=Bt-06acQmpeIH2nncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 87272075520-SIMONE HARTH OLIVEIRA|90097890553-RAFAEL COSTA MEIRELES

CLÁUSULA DÉCIMA – BALANÇO SOCIAL E LUCRO PERDAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

6/7



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97960980 em 30/03/2020
Protocolo 204462975 de 27/03/2020

Nome da empresa D&M ENGENHARIA LTDA NIRE 29204659218

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 210213181131650

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



30/03/2020

Handwritten signature and date 27/1/24

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA UNIPESSOAL
D&M ENGENHARIA LTDA
NIRE nº 29204659218
CNPJ 34.921.061/0001-03**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Gy4R_E50b2A&chave2=Bt-06aCqPkpE1H2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 87272075520-SIMONE HARTH OLIVEIRA|90097890553-RAFAEL COSTA MEIRELES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro de Salvador - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, a fim de que se produzam os efeitos legais.

Salvador, BA , Brasil, 27 de março de 2020.

RAFEL COSTA MEIRELES

CPF: 900.978.905-53

SIMONE HARTH OLIVEIRA

CPF: 872.720.755-20

7/7



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97960980 em 30/03/2020
Protocolo 204462975 de 27/03/2020

Nome da empresa D&M ENGENHARIA LTDA NIRE 29204659218

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 210213181131650

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

30/03/2020

Handwritten signature and date 18/1/22



204462975

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	D&M ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	204462975 - 27/03/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204659218
 CNPJ 34.921.061/0001-03
 CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2020
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97960980 DE 30/03/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 30/03/2020

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97960980

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 87272075520 - SIMONE HARTH OLIVEIRA

Cpf: 90097890553 - RAFAEL COSTA MEIRELES

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

30/03/2020



Certifico o Registro sob o nº 97960980 em 30/03/2020
 Protocolo 204462975 de 27/03/2020

Nome da empresa D&M ENGENHARIA LTDA NIRE 29204659218

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 210213181131650

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2020
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

2 *99 / 42*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE D&M ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 34.921.061/0001-03



RAFAEL COSTA MEIRELES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/11/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO, CPF nº 900.978.905-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0635552043, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ALPHAVILLE, 451, APT 1304, ALPHAVILLE I, SALVADOR, BA, CEP 41701015, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial D&M ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204659218, com sede Rua Alceu Amoroso Lima, 786, Ed. Tancredo Neves Trade Center, Salas 312, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41820770, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.921.061/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA LUÍS VIANA, 7532, TORRE 02, SALA 703, ALPHAVILLE I, SALVADOR, BA, CEP 41.701-005.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR - BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR - BA, 18 de agosto de 2020.

RAFAEL COSTA MEIRELES



Req: 81000000855164

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97993204 em 28/08/2020

Protocolo 203657853 de 24/08/2020

Nome da empresa D&M ENGENHARIA LTDA NIRE 29204659218

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 318224889279776

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

31/08/2020

20/44

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavei=ampwYnSCA9GICNIC_ustmtZBvV9Jusx2qtsAT5RsJh5Y
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90097890553-RAPHAEL COSTA MEIRELES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE D&M ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 34.921.061/0001-03



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chaveI=ampwYnSCA9GICNIC_ustmt2BvV9Jux2qtSAT5Rsjh5Y
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90097890553-RAFAEL COSTA MEIRELES



Req: 81000000855164

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97993204 em 28/08/2020

Protocolo 203657853 de 24/08/2020

Nome da empresa D&M ENGENHARIA LTDA NIRE 29204659218

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 318224889279776

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

31/08/2020

 21/44



203657853

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

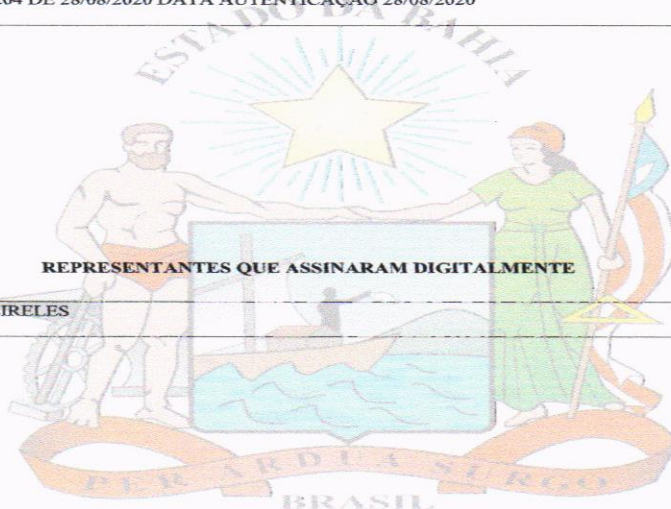
NOME DA EMPRESA	D&M ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	203657853 - 24/08/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204659218
 CNPJ 34.921.061/0001-03
 CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2020
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97993204 DE 28/08/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 28/08/2020

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 90097890553 - RAFAEL COSTA MEIRELES



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



1

Junta Comercial do Estado da Bahia

31/08/2020



Certifico o Registro sob o nº 97993204 em 28/08/2020
 Protocolo 203657853 de 24/08/2020

Nome da empresa D&M ENGENHARIA LTDA NIRE 29204659218

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 318224889279776

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2020
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: D&M ENGENHARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204659218	34.921.061/0001-03	17/09/2019	17/09/2019
Endereço: AVENIDA LUÍS VIANA, 7532 TORRE 02, SALA 703, ALPHAVILLE I, SALVADOR, BA - CEP: 41701005			
OBJETO SOCIAL			
SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO ESTUDOS, PESQUISAS, PROJETOS, CONSULTORIAS, GERENCIAMENTOS, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA AMBIENTAL ; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS,			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
RAFAEL COSTA MEIRELES 900.978.905-53	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
RAFAEL COSTA MEIRELES 900.978.905-53	600.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		SEM STATUS
26/02/2025	98607196	REGISTRO ATIVO	
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

258451483



página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 10198552048821 CPF SOLICITANTE: 015.283.285-82 NIRE: 29204659218 EMITIDA: 21/05/2025 PROTOCOLO: 258451483

23/124



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: D&M ENGENHARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204659218	34.921.061/0001-03	17/09/2019	17/09/2019
Endereço: AVENIDA LUÍS VIANA, 7532 TORRE 02, SALA 703, ALPHAVILLE I, SALVADOR, BA - CEP: 41701005			

SALVADOR - BA, 21 de Maio de 2025

BRUNO MOTA PASSOS
SECRETÁRIO-GERAL



258451483

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 10198552048821 CPF SOLICITANTE: 015.283.285-82 NIRE: 29204659218 EMITIDA: 21/05/2025 PROTOCOLO: 258451483

24/24

**2. DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E
DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**



25/44

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE INEXISTÊNCIA
DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	NÚMERO
Concorrência Presencial	01/2025

Eu, Rafael Costa Meireles, como representante devidamente constituído da D&M Engenharia Ltda, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.



Declaro, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas nos §§1º e 2º do art 9 e art. 14 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, quais sejam:

Art. 9. É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto

básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários; III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



§ 1º O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§ 4º O disposto neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

§ 5º Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

Salvador, 26 de maio de 2025



D & M ENGENHARIA LTDA - CNPJ 34.921.061/0001-03

RAFAEL COSTA MEIRELES- Sócio-administrador



3. PROPOSTA DE PREÇOS



3.1- DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS





DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	NÚMERO
Concorrência Presencial	01/2025

A empresa **D&M ENGENHARIA LTDA**, por intermédio do seu representante legal o **Rafael Costa Meireles**, apresenta sua Proposta de Preços para Elaboração do projeto de reestruturação do sistema de abastecimento de água das localidades do assentamento de Chapadão, no município de Vitória da Conquista – Bahia, informa que:

[MAIOR DESCONTO]

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO: Elaboração do projeto de reestruturação do sistema de abastecimento de água das localidades do assentamento de Chapadão, no município de Vitória da Conquista – Bahia	VALOR TOTAL: R\$833.297,06
	DESCONTO PERCENTUAL (%)	1,00%
	PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO:	180 dias
	PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	(90) DIAS [≥60]

Salvador 26 de maio de 2025



D & M ENGENHARIA LTDA - CNPJ 34.921.061/0001-03
RAFAEL COSTA MEIRELES - CPF 900.978.905-53



 32 / 44

3.2 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL





PLANILHA DE QUANTITATIVOS

CP 01/2025

Ref : PP D&M 2025001

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS LOCALIDADES DO ASSENTAMENTO CHAPADÃO, NO ESTADO DA BAHIA

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Alocação (h)	Salário (h) (R\$)	Custo Total (R\$)	Fator K	Preço Total (R\$)
1	Recursos Humanos - Equipe Permanente								
1.1	Equipe de Nível Superior								
1.1.1	SICRO	P8061	Coordenador Geral	H	616	101,52	R\$62.533,42	2,433	152160,28
1.1.2	SICRO	P8066	Engenheiro de Projetos Pleno - Sanitarista ou Sanitarista e Ambiental	H	660	70,34	R\$46.424,85	2,433	112963,88
1.1.3	SICRO	P8066	Engenheiro de Projetos Pleno - Hidrólogo	H	506	70,34	R\$35.592,39	2,433	86605,64
1.2	Equipe de Nível Técnico								
1.2.1	EMBASA	B580000014	Projetista - Cadista	H	440	35,69	R\$15.703,60	2,433	38210,99
1.2.2	SICRO	P8143	Técnico de Campo	H	66	16,09	R\$1.061,76	2,433	2583,55
1.2.3	SICRO	P8025	Auxiliar	H	66	8,83	R\$582,89	2,433	1418,32
TOTAL DO ITEM 1									393942,64
2	Recursos Humanos - Equipe Temporária								
2.1	Equipe Temporária								
2.1.1	SICRO	P8067	Engenheiro Geotécnico Sênior	H	286	88,43	R\$25.292,38	1,627	41160,75
2.1.2	SICRO	P8067	Engenheiro Hidraulico Sênior	H	374	88,43	R\$33.074,65	1,627	53825,59
2.1.3	SICRO	P8067	Engenheiro Hidrólogo Sênior	H	88	88,43	R\$7.782,27	1,627	12664,84
2.1.4	SICRO	P8067	Engenheiro Estruturalista Sênior	H	704	88,43	R\$62.258,16	1,627	101318,76
2.1.5	SICRO	P8067	Engenheiro Ambiental Sênior	H	154	88,43	R\$13.618,97	1,627	22163,48
2.1.6	SICRO	P8066	Engenheiro Orcamentista Pleno	H	176	70,34	R\$12.379,96	1,627	20147,11
2.1.7	SICRO	P8020	Assistente Social Pleno	H	132	32,15	R\$4.244,43	1,627	6907,37
TOTAL DO ITEM 2									268187,91
Item	Fonte	Código	Descrição	Informações		Custo Unit. (R\$)		TRDE	Preço (R\$)
				Unidade	Qtid.				
3	Serviços de Apoio Técnico								
3.1	Serviços Geotécnicos								
3.1.1	EMBASA	48215	Sondagem a trado mecânico	M	20	105		1,23	2589,041
3.1.3	EMBASA	48245	Sondagem a percussão	M	20	99,5		1,23	2453,425
3.1.4	EMBASA	48248	Deslocamento entre furos (até 50 m)	Unid.	2	49,99		1,23	123,263
3.1.6	EMBASA	48341	Transp. de equipe e equipa. (interior) p/sondagem a medicao será feita por km rodado, consider. O pt° de partida o municip.de salvador e pt° de chegada as local. Onde serão realizados serviços	Km	1040	7,01		1,23	8988,164
TOTAL DO ITEM 3.1									14153,893

OBS: A planilha apresentada acima indica o valor proposto pela SIHS. Aceitamos o valor global para os serviços, conforme propomos nos itens 3.2 e 3.3 desta proposta, considerando ainda as negociações que sejam firmadas no processo licitatório.

Salvador, 26 de maio de 2025.

D & M ENGENHARIA LTDA - CNPJ 34.921.061/0001-03
RAFAEL COSTA MEIRELES
Sócio-administrador



33/22



PLANILHA DE QUANTITATIVOS

CP 01/2025

Ref : PP D&M 2025001

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS LOCALIDADES DO ASSENTAMENTO CHAPADÃO, NO ESTADO DA BAHIA

				Duração (meses):		6			
3.2	Serviços Topográficos								
3.2.1	EMBASA	31.90.13	Levant. Fotogramétrico c/ vant (drone) áreas até 100ha, incl. Ortofotos, gsd<=3, acurácia horiz. Min. 3cm e vert. Min. 6cm, aferidos c/ pontos de controle distância min. De 650m entre eles, exclusive transporte de equipe e equipamentos	Unid.	2	6799,04	1,233	16764,756	
3.2.4	EMBASA	47905	Mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos topográficos incl. Transporte de equipe e equipamentos (ida e volta) considerando salvador como ponto de partida e como ponto de chegada a localidade de onde serão realizados os serviços (municípios com distância maior que 600km)	Unid	1	3215,08	1,233	3963,797	
TOTAL DO ITEM 3.2								20728,55	
3.3	Serviços de laboratório								
3.3.1	EMBASA	E200340122	Unidade natural (estufa)	Unid.	10	397	1,233	4894,521	
3.3.1	EMBASA	E200320108	Peso específico de grãos	Unid.	10	397	1,233	4894,521	
3.3.1	EMBASA	E200340101	Granulometria por peneiramento	Unid.	10	397	1,233	4894,521	
3.3.1	EMBASA	E200340204	Granulometria por sedimentação	Unid.	10	397	1,233	4894,521	
3.3.1	EMBASA	E200340107	Limite de liquidez	Unid.	10	397	1,233	4894,521	
3.3.1	EMBASA	E200340110	Limite de Plasticidade	Unid.	10	397	1,233	4894,521	
3.3.1	EMBASA	E200340125	Compactação Proctor Normal	Unid.	10	397	1,233	4894,521	
3.3.1	EMBASA	E200320110	Cisalhamento triaxial : Consolidado, não drenado c/ saturação prévia e medida de pressão neutra	Unid.	10	397	1,233	4894,521	
3.3.1	EMBASA	E200320111	Cisalhamento triaxial : Não consolidado, não drenado, com saturação prévia e medida da pressão neutra	Unid.	10	397	1,233	4894,521	
3.3.1	EMBASA	E200320112	Cisalhamento triaxial : Consolidado, drenado c/ saturação prévia	Unid.	10	397	1,233	4894,521	
TOTAL DO ITEM 3.3								48945,21	
TOTAL DO ITEM 3								83827,65	
Item	Fon	Código	Descrição	Informação	Qtid.	Custo Unif. (R\$)	TRDE	Preço (R\$)	
	te			Unidade					
4	Despesas Diretas								
4.1	Serviços Gráficos								
4.1.1	EMBASA	E200300230	Encadernação com espiral até 250 folhas	Unid	10	20	1,233	246,58	
4.1.3	EMBASA	E200300241	PLOTAGEM EM FORMATO A0, COLORIDA	Unid	10	9,5	1,233	117,12	
4.1.4	EMBASA	E200300242	PLOTAGEM EM FORMATO A1, COLORIDA	Unid	50	7,1	1,233	437,67	
4.1.5	EMBASA	E200300243	PLOTAGEM EM FORMATO A2, COLORIDA	Unid	10	5,1	1,233	62,88	
4.1.6	EMBASA	E200300244	PLOTAGEM EM FORMATO A3, COLORIDA	Unid	10	3	1,233	36,99	
4.1.7	EMBASA	E200300245	PLOTAGEM EM FORMATO A4, COLORIDA	Unid	3500	1,9	1,233	8198,63	
4.1.8	EMBASA	E200300264	Mídia digital	Unid	30	7	1,233	258,9	
TOTAL DO ITEM 4.1								9358,77	
4.2	Aluguel de Veículos								
4.2.1	EMBASA	F020000005	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK UP TIPO S10 CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) OU SIMILAR	mês	8	6804	1,233	67107,95	
TOTAL DO ITEM 4.2								67107,95	
4.3	Viagens e Diárias								
4.3.1	SIHS	Próprio	Diária Nível Superior	und	72	222,43	1,233	19744,471	
4.3.2	SIHS	Próprio	Diária Nível Médio/Técnico	und	48	161,29	1,233	9544,833	
TOTAL DO ITEM 4.3								29289,3	
TOTAL DO ITEM 4								106756,02	
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO								841714,21	

OBS: A planilha apresentada acima indica o valor proposto pela SIHS. Aceitamos o valor global para os serviços, conforme propomos nos itens 3.2 e 3.3 desta proposta, considerando ainda as negociações que sejam firmadas no processo licitatório.

Salvador, 26 de maio de 2025.

D & M ENGENHARIA LTDA - CNPJ 34.921.061/0001-03

RAFAEL COSTA MEIRELES
Sócio-administrador



34/24

3.3 CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO



35/44

**CRONOGRAMA FISICO- FINANCEIRO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS LOCALIDADES DO ASSENTAMENTO CHAPADÃO, NO ESTADO DA BAHIA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ITEM	DESCRIÇÃO -RELATÓRIOS	VALOR (R\$)	MESES							
			1	2	3	4	5	6	TOTAL	
R1	Produto 1- Estudos Básicos e inspeção de campo	####	R\$ 174.682,40							R\$ 174.682,40
		####	100,00%							
R2	Produto 2- Estudos e apresentação de alternativas para o SAA..	####		R\$ 153.508,66						R\$ 153.508,66
		####		100,00%						
R3	Produto 3- Estudos de Concepção	####			R\$ 129.920,74	R\$ 129.920,74				R\$ 259.841,48
		####			50,00%	50,00%				
R4	Produto 4- Detalhamento da alternativa selecionada	####				R\$ 75.167,37	R\$ 75.167,37			R\$ 150.334,75
		####				50,00%	50,00%			
R5	Produto 5- Relatório Final do projeto de recuperação	####						R\$ 94.929,80		R\$ 94.929,80
		####						100,00%		
TOTAL			R\$ 174.682,40	R\$ 153.508,66	R\$ 129.920,74	R\$ 205.088,11	R\$ 75.167,37	R\$ 94.929,80	R\$ 833.297,09	
			20,96%	18,42%	15,59%	24,61%	9,02%	11,39%	100,00%	
TOTAL ACUMULADO			R\$ 174.682,40	R\$ 328.191,06	R\$ 458.111,80	R\$ 663.199,91	R\$ 738.367,28	R\$ 833.297,09		
			20,96%	39,38%	54,98%	79,59%	88,61%	100,00%		

Salvador, 26 de maio de 2025.

D & M ENGENHARIA LTDA - CNPJ 34.921.061/0001-03

RAFAEL COSTA MEIRELES

Sócio-administrador



36/24

4 DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ENQUADRAMENTO

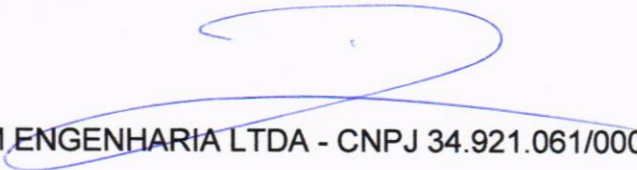




DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para fins de obtenção de benefícios Lei Complementar nº123/2006 não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvador, 26 de maio de 2025


D & M ENGENHARIA LTDA - CNPJ 34.921.061/0001-03

RAFAEL COSTA MEIRELES- Sócio-administrador





38/22

5. DECLARAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS



39/44



DECLARAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS

MODALIDADE DE LICITAÇÃO Concorrência Presencial	NÚMERO 01/2025
---	--------------------------

Declaro, em observância ao art. 69, §3º, da Lei Federal nº 14.133/21, para fins de prova de qualificação econômico-financeira, que, na data da sessão pública de abertura deste procedimento licitatório, esta licitante tem em vigor os contratos abaixo indicados, firmados com entidades públicas e/ou privadas.

Declaro, ainda, estar ciente de que essas informações estão sujeitas a verificação por parte da Unidade licitante para a finalidade para a qual se destina.

Declaramos que nesta data não estamos com contratação de serviços firmados ou em tramitação, considerando ainda estarmos desempedidos em relação a atendimento à novas contratações.

RELAÇÃO DOS CONTRATOS DA EMPRESA EM EXECUÇÃO E A INICIAR											
Contratante (Nome e Endereço)	Nº do Contrato	Objeto ou Natureza dos Serviços	Local de prestação dos Serviços	Participação	Período de Execução		Valor do contrato		Saldo Residual		Situação Atual
					Data de início (mês/ano)	Data Final (mês/ano)	Valor do contrato	Data base (mês/ano)	% Ainda a Executar	VA (R\$)	Situação Atual

Salvador, 26 de maio de 2025



D & M ENGENHARIA LTDA - CNPJ 34.921.061/0001-03

RAFAEL COSTA MEIRELES - Sócio-administrador

6. CRONOGRAMA MASTER





CRONOGRAMA MASTER

26/05/2025

CRONOGRAMA MASTER							
	DESCRIÇÃO - RELÁTÓRIOS	MESES					
		1	2	3	4	5	6
	Projeto de Restruturação de Sistema de Abastecimento de Água						
R1	Produto 1- Estudos Básicos e inspeção de campo						
R2	Produto 2- Estudos e apresentação de alternativas para o SAA..						
R3	Produto 3- Estudos de Concepção						
R4	Produto 4- Detalhamento da alternativa selecionada						
R5	Produto 5- Relatório Final do projeto de recuperação						

D & M ENGENHARIA LTDA - CNPJ 34.921.061/0001-03

RAFAEL COSTA MEIRELES

Sócio-administrador



42/44

7. ENCERRAMENTO DA PROPOSTA





Nesta folha encerra-se a nossa Proposta de Preços referente a CP-01/2025 - Elaboração do Projeto de Reestruturação do Sistema de Abastecimento de Água das localidades do Assentamento de Chapadão, no município de Vitória da Conquista – Bahia.

Nos mantemos a disposição desta Comissão de Licitação para esclarecimentos que sejam necessários.

Salvador, 26 de maio de 2025



D & M ENGENHARIA LTDA - CNPJ 34.921.061/0001-03

RAFAEL COSTA MEIRELES- Sócio-administrador

